14 de outubro de 2022

Austin atribui o rating ‘brBB(sf)’ para a 1ª Série de Cotas do BRK FIDC

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu o rating de crédito ‘**brBB**(sf)’ para a 1ª Série de Cotas de Classe Única do BRK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (BRK FIDC / Fundo), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.865.392/0001-39. A classificação tem **perspectiva estável**, porém está sujeita a alterações a qualquer momento dentro do período de cobertura analítica, que se estenderá, ao menos, até **11 de outubro de 2023**, data de vencimento do contrato de prestação de serviços atual.

O BRK FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 29 de julho de 2021 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 25 de outubro de 2021 (Regulamento). As atividades do Fundo tiveram início em nov/21, com o aporte inicial de R$ 250 mil realizado pela BRK S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, sua única cotista. No final de set/22, seu Patrimônio Líquido (PL) perfazia R$ 18,8 milhões e sua carteira de Direitos Creditórios, R$ 19,7 milhões.

Constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, o BRK FIDC tem, entre seus principais participantes, a FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (FIDD / Administradora / Custodiante), nas atividades de administração e custódia, e a Iron Capital Gestão de Recursos Ltda. (Iron Capital / Gestora), na gestão de sua carteira.

O Fundo deve investir, de forma obrigatória e preponderante - 50,0% de seu Patrimônio Líquido, no mínimo -, em Direitos Creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal com garantia de consignação em folha de pagamento para pessoas naturais, representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e decorrentes de convênios celebrados entre diversos cedentes e entes públicos conveniados.

Embora o Regulamento confira a possibilidade de atuar com diferentes partes e convênios, o BRK FIDC havia adquirido, até encerramento de set/22, apenas CCBs devidas por: (i) servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas de órgãos públicos federais do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), montando um saldo devedor de R$ 15,1 milhões na data do endosso direto ao Fundo (10/dez/21); e (ii) funcionários de órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado do Amazonas, particularmente os usuários do cartão de adiantamento salarial Avancard, com saldo devedor de R$ 1,3 milhão na data de endosso original ao Baviera FIDC NP (31/12/21), veículo que posteriormente fez o endosso ao Fundo. Essas CCBs foram originadas e inicialmente endossadas, sem coobrigação ou direito de regresso, pelo Banco Master S/A (Banco Master / Cedente), instituição financeira que permanece como agente de cobrança, domiciliando e movimentando a conta corrente na qual são realizados os pagamentos pelos entes públicos conveniados.

O BRK FIDC está autorizado a emitir apenas as Cotas de Classe Única, que, porém, podem ser divididas em séries (multisséries). A 1ª Série de Cotas de Classe Única, objeto da classificação atribuída, teve sua primeira emissão realizada em 24/nov/21, prevendo até 64.304 cotas com valor unitário de R$ 1 mil e, portanto, um volume total de até R$ 64,3 milhões, a serem amortizados em regime de caixa, sem data de resgate pré-estipulada. Até o final de set/22, o Fundo havia emitido 30.310 cotas da 1ª Série, que, após amortizações parciais realizadas ao longo deste ano, tinham valor unitário próximo a R$ 619, o que fazia com o que o PL do Fundo atingisse os R$ 18,8 milhões anteriormente comentados.

O rating ‘brBB(sf)’ indica um risco relevante, frente a outros emissores e emissões nacionais, de que o Fundo não devolva aos investidores nas Cotas de Classe Única da 1ª Série, quando do resgate, os valores correspondentes ao principal aplicado, acrescido de remuneração equivalente à variação do CDI, taxa esta que, na ausência de meta de remuneração para aquelas cotas, está sendo considerada como parâmetro para a definição de *default.*

Essa classificação decorre da utilização de abordagem metodológica específica da Austin Rating para avaliação de cotas de FIDCs com lastro em créditos consignados, fundamentando-se, principalmente, nos seguintes fatores: (i) os fortes perfis de crédito dos entes públicos que são as fontes primárias de pagamento das CCBs já adquiridas pelo Fundo, a União do Governo Federal (União), menor risco em escala nacional, e o estado do Amazonas, que possui, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, uma Capacidade de Pagamento (CAPAG) nota B; (ii) o bom nível de pulverização da carteira de CCBs presente no Fundo, com o maior Devedor representando apenas 0,8% do PL, ainda que com saldo de R$ 148 mil, já bastante acima do máximo de R$ 100 mil colocado como critério no momento da aquisição; (iii) a boa qualidade da carteira já adquirida, refletida nas provisões para devedores duvidosos (PDD) de R$ 990 mil, o equivalente a 5,0% do saldo desta; e (iv) a presença de itens no Regulamento (em Condições de Cessão) que tendem a garantir um

perfil de risco adequado para os créditos a serem adquiridos, como o prazo máximo de 72 meses e as exigências de uma parcela do crédito já paga e de seguro prestamista para Devedores com mais de 74 anos.

Em contrapartida, o rating foi limitado, entre outros fatores, pela possibilidade de aquisição pelo Fundo de novos créditos de originadores com qualidade operacional inferior àquela observada no Banco Master e, portanto, com maiores riscos operacionais. Outro fator de restrição da classificação diz respeito ao risco de crédito vindo do próprio Banco Master e de outras instituições que vierem a atuar como agentes de cobrança. Há particular limitação também em relação ao risco de pré-pagamentos / antecipações e seus efeitos sobre o retorno das Cotas, notando-se que, no período compreendido entre dez/21 e set/22, essas acumularam rentabilidade de apenas 1,0%, bastante abaixo do CDI.

A Austin Rating comunica, por fim, que a fundamentação dos ratings será apresentada de forma completa e aprofundada em relatório analítico a ser divulgado nas próximas semanas.

CONTATO

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito da 1ª Série de Cotas de Classe Única do BRK FIDC (Fundo) se reuniu no dia 14 de outubro de 2022. Essa reunião foi registrada na Ata Nº 20221014-8.
2. A classificação atribuída às Cotas integra a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição das classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviços diretos para a Gestora. Da mesma forma, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e Custodiante do Fundo limita-se a outros Fundos dos quais é parte relacionada, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para as empresas de controle comum, sócios e funcionários dessas empresas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo pela Gestora. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de outubro de 2022. A versão original deste Informativo (Draft) foi enviada a essas partes, via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**